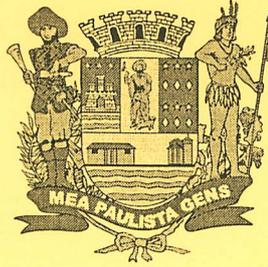


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
27 / 06 / 23
Secretário
Luizgo

PROJETO DE Decreto N.º 18-L
LEGISLATIVO

DATA DA ENTRADA: 05 de junho de 2023

AUTOR: Flávia Antônio Oama

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão
São-Roqueense ao Senhor Ricardo Garcia "Quati"

APROVADO EM: 04/07/2023, 22ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Majoria qualificada, única discussão e votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023, DE 5 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CLOVIS ANTONIO OCUMA

BIOGRAFIA DE RICARDO GARCIA "QUATI"

Situado no bairro Pavão, o Clube de Tiro São Roque, criado e dirigido pelo "Instrutor Quati", como Ricardo Garcia é conhecido por todos, revela e treina atletas para alta performance e competições de tiro esportivo. O esporte exige elevado nível técnico, e fundamenta-se justamente em um dos pilares da vida em sociedade: o respeito e a valorização das diferenças pessoais, independentemente da condição financeira, do sexo, da raça, da idade, dos dons e talentos de cada um.

Ricardo Garcia tem 39 anos e nasceu em Guarulhos, em 4 de março de 1984. É casado com Solange Kvetiki com quem teve Sarah Kvetiki Garcia, hoje com seis anos. É filho do profissional de recursos humanos Roberto Garcia e da enfermeira e instrumentadora cirúrgica Ednir Cornedi.

Quati, entre outras qualificações profissionais, é fundador da empresa AutoSport, mecânico da montadora Mitsubishi e professor do Senai Conde José de Alencar e da ETEC Martin Luther King.

Como profissional da área de treinamentos militares e civis, é um dos mais requisitados por seu profundo conhecimento, constante atualização profissional e preparo técnico para instruções de controle e de resgate em situações de avançado grau de risco à sobrevivência; de resgate; de rastreio de pessoas e de animais; de controle e delebelação de focos de incêndios; de desarmamento de armadilhas diversas; de localização de alimentos e de água, entre outros.

Prepara equipes para treinamentos em eventos em matas e outros ambientes inóspitos e coordenou, por exemplo, a preparação dos protagonistas da série brasileira do programa de televisão Largados e Pelados. Sempre brindado com muitos elogios, Quati já coordenou operações em Aquidauana e em outras regiões do Pantanal, no Mato Grosso do Sul; em áreas de acesso remoto da Floresta Amazônica; em estados como Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e em locais como Abunã (RO) e Bagé (RS) nas fronteiras com a Bolívia e o Uruguai.

Como instrutor de armamento e de tiro, Ricardo Garcia, em seu Clube de Tiro de São Roque, treina gratuitamente guardas civis e policiais militares daqui e de outras cidades. Os profissionais de segurança pública recebem, sem nenhum custo, até mesmo a munição necessária para o treinamento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Por preparar de maneira voluntária homens e mulheres para melhor atender aos munícipes na preservação da ordem, da vida, e do patrimônio público e privado, Quati colabora de maneira relevante para toda a sociedade. Entre outras importantes lições, os membros da segurança pública aprendem como agir para preservar a vida independentemente da situação e de que lado do confronto isso ocorra.

Instrutor de Atendimentos Pré-Hospitalares (APH), é especialista em operações de salvamento como o protocolo *Stop The Bleed*, cujo protocolo visa reconhecer e conter hemorragias massivas que representem risco de vida até que equipes de emergência entrem em cena, de acordo com normas criadas pelo Departamento de Defesa Americano e pelo Colégio Americano de Cirurgiões.

É mergulhador da especialidade *PADI Free Dive*, reconhecido pela Marinha do Brasil, habilidade a qual lhe rendeu Moção de Louvor da Câmara Municipal de Ilhabela, no litoral norte paulista, pelo resgate com vida de quatro pescadores à deriva, voltando depois para resgatar a embarcação.

Palestrante e mentor de vários projetos sociais como o Fala, Mulher, do conceituado Instituto Mackenzie, Quati declara que não gostaria de ter outra profissão, pois foi com a profissão de instrutor de tiro que sonhou desde pequeno. “Eu sempre acompanhei o tiro esportivo em Olimpíadas; o Brasil, aliás, ganhou nossa primeira medalha olímpica com o tiro esportivo”, conta, referindo-se à medalha de ouro que Guilherme Paraense ganhou em 3 de agosto de 1920, durante os Jogos Olímpicos de Antuérpia, na Bélgica.

Para ser praticante de tiro esportivo, ele pontua, é necessário ter muita concentração e disciplina. O tiro esportivo, por exigir de seus praticantes constância e disciplina, tem benefícios tanto na saúde física quanto mental, permitindo relacionamentos sociais mais estáveis e emocionalmente equilibrados.

De acordo com o instrutor, o atleta precisa ter um histórico totalmente ilibado, não responder a nenhum processo criminal e precisa comprovar, por meio de exames toxicológicos, que não é usuário de drogas. “O tiro é um esporte, mas diferente do que acontece em outras modalidades como o futebol ou o basquete, o atleta não pode responder a nenhum processo criminal para receber autorização para participar de torneios da modalidade”, disse.

Sua fascinação e dedicação ao tiro esportivo deriva ainda da quebra de vários paradigmas que a modalidade permite, como,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



por exemplo, não restringir a características de biotipo as credenciais para o esporte. É preciso ter estatura elevada para jogar basquete ou vôlei, ou ter o corpo esguio, braços longos e pernas compridas para ser nadador de alto rendimento. "Cada esporte exige determinadas características. Em 99% das modalidades existem os prodígios. No tiro esportivo, não. A exigência fundamental é o treino e a disciplina. Hoje temos campeões olímpicos paratletas, de baixa e alta estaturas; o atirador pode ser obeso, magro, mulher, homem, e até mesmo portador de deficiências visuais", sublinha.

Quati ainda explica que o esporte do tiro depende única e exclusivamente de disciplina e dedicação para que o atleta eleve o próprio nível técnico até alcançar a excelência. "É preciso ter alto poder de concentração, disciplina em treinamentos e comprometimento com a correta postura corporal para não perder a eficiência na execução do tiro.

Para coroar um trabalho de excelência, o Clube de Tiro de São Roque caminha para tornar-se um estande de treinamento contínuo para os profissionais de segurança da cidade e entorno, de modo que possam se aprimorar e especializar-se com a segurança exigida pela atividade, e também para sediar etapas de torneios internacionais da categoria, um investimento que traz para a cidade a prática de um esporte mundialmente prestigiado.

Isso posto, **Clovis Antonio Ocuma**, por intermédio do Protocolo N° 8705/2023, de 5 de junho de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLOVIS ANTONIO OCUMA 216.663.838-48 em 31/07/2023 17:05:48
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1DSX-E7U0-MH6N-0A8K

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

De 5 de junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Ricardo Garcia "Quati".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

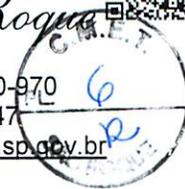
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor **RICARDO GARCIA "QUATI"**, em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 5 de junho de 2023.

**CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Vereador**



PARECER 161/2023

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 14 de junho de 2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Ricardo Garcia "Quati"*.

Pretende o Nobre Vereador Rafael Tanzi de Araújo, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2023, de 27 de junho de 2023, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Ricardo Garcia "Quati", a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestar homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.



§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 27 de junho de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 130 – 29/06/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023-L, 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Ricardo Garcia "Quati"".

O aludido Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camaraoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 130/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Ricardo Garcia "Quati"

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	29/06/2023 17:41:22
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/06/2023 17:42:04
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	29/06/2023 17:42:30

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 49 – 29/06/2023

Projeto de Decreto Legislativo N° 18/2023-L, 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Decreto Legislativo “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Ricardo Garcia "Quati"”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Decreto Legislativo verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 49/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Ricardo Garcia "Quati"

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	29/06/2023 17:46:22
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/06/2023 17:46:39
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	29/06/2023 17:46:49
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	29/06/2023 17:47:02



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,
A SER REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 44/2023-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, de 27/06/2023;
2. Votação da Ata da 16ª Sessão Extraordinária, de 27/06/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 214 e 222/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos;
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
8. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

III – Ordem do Dia:

1. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 29-E**, de 31/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências – LDO” e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 43/2023-L**, de 18/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 28/2023-E**, de 22/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a desafetação, autorização para alteração da destinação, e para a alienação de imóvel municipal objeto da matrícula 45.527, do Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos de São Roque, mediante licitação, na modalidade concorrência, e oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, em articulação com o programa de incentivo a moradia da esfera federal”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 50/2023-L**, de 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador William da Silva



- Albuquerque, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Lucas di Mario”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Dra. Adriana Guzzon”;
 7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Ricardo Garcia ‘Quati’”;
 8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito ‘Vasco Barioni’ ao Senhor Alex Miller”;
 9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito ‘Barão de Piratininga’ à Senhora Glória Rizzutti Prestes”;
 10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 56/2023-L**, de 07/06/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a divulgação, nos órgãos públicos municipais, dos canais de atendimento das instituições responsáveis pelo recebimento de denúncias de crime de ódio e/ou discriminação em razão de gênero, raça, credo ou condição social”;
 11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 21/2023**, de 14/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Pan Shu Cheng”;
 12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 25/2023**, de 14/06/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rogério Jean da Silva, Marcos Roberto Martins Arruda, Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a implantação do protocolo de participação popular no planejamento urbano do município nos processos legislativos da Câmara Municipal de São Roque”;
 13. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 26/2023**, de 23/06/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque” e **Emendas**;
 14. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 36/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)”;
 15. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)”;



16. Requerimento Nº 80/2023.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
7. Vereador Diego Gouveia da Costa.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de junho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO DAMASCENO ORIO
Coordenador Legislativo Substituto



Câmara Municipal de São Roque



Relatório de Votações - 05/07/2023 12:16:51

Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Ricardo Garcia "Quati"

Sessão: 22ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 04/07/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 15

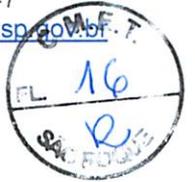
Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 473-L
De 5 de julho de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 18-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Ricardo Garcia "Quati".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor RICARDO GARCIA "QUATI".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"



ihões/ano, dentro de uma cidade com quase 100 mil habitantes fora os agregados, onde você joga uma renda per capita, isso aí não equivale a praticamente quase nada. E ela precisa de muito mais, porque eu ainda tenho esperança que São Roque, que a Santa Casa terá uma tomografia, com um médico neurocirúrgico, para não precisar tanta gente sair daqui para ir ser atendido em Sorocaba. Então é isso o que nós estamos trabalhando nisso aí. O Vereador Júlio Mariano conhece muito bem, foi diretor daquela entidade, hoje estamos trabalhando aí com o Dr. Marcos, da Justiça do trabalho, que em breve será agraciada a Santa Casa com o arco cirúrgico, quando o mesmo está disponibilizando 350 ml. Que isso aí, o que vai representar no nosso município é de uma grandeza que vocês não imaginam o que vai eliminar de pessoas terem que sair daqui 3 horas da manhã para ser atendido em Itu, Sorocaba ou Salto. E portanto que eu sempre vou defender. Lógico, respeito a oposição, como eu sempre respeitei tudo na minha vida, mas também nós sabemos da dificuldade que existe e o meu comprometimento é ir buscar o resultado, não é só vir aqui criticar, eu nunca fui assim e nunca serei assim. E hoje, Senhor Presidente, eu quero eu quero parabenizar também o Prefeito Guto Issa por esse projeto de São Roque mais segura, onde será implantado até 12 totem de segurança. Cidades grandes já tem isso, onde teremos, dentro da guarda municipal, o controle 24 horas por dia de alguns pontos da nossa cidade. E eu quero parabenizar o Jardim Camargo por ser agraciado com um Tolem desse, que vai representar muito, a pedido deste Vereador. E é isso que me que me influi, que me engrandece de buscar. E as pessoas que estão no limítrofe do nosso município, onde estão mais distantes do poder público, com mais dificuldade, que falta água, falta asfalto, iluminação precária, e a gente está trabalhando para que essas pessoas também tenham o direito a esses benefícios, que é o benefício primário de qualquer cidadão brasileiro, que é saúde, educação, como também a questão da segurança pública. E para encerrar, Senhor Presidente, está tendo... está acontecendo uma discussão em relação para Diretor. Eu vejo...eu tenho recebido muitos e-mails. Eu entendo a preocupação, mas eu confesso que nós temos que ter parcimônia. Sabemos que em qualquer lugar deste país o plano diretor é polêmico, é uma questão polêmica, não vai agradar todos, sempre tem os desagrados, isso é inminente. E a única coisa que eu faço é que o meu interesse maior é pelo Município de São Roque, não olhando para o umbigo de cada um, mas numa sociedade no todo, é isso o que me preocupa. Quando nós temos o município Estância turística, quase 100 mil habitantes, a gente vê uma situação que nunca correram atrás, e este Vereador, através da nossa comissão, irá atrás da questão da Sabesp, onde muita gente não tem o básico de um esgoto sanitário e não tem água. A moradia social precária, a deficiência de moradia do nosso município é muito grande, mas não estão muito preocupados com isso não, muitas vezes estão preocupados, alguns com seu próprio umbigo, mas tem que...nós temos que ter a parcimônia de analisar de um todo. O plano diretor é importante para todos, e não podemos nos omitir. Sabemos que irá desagradar alguém, como é tudo na nossa vida, não vão conseguir agradar a todos, nenhum homem consegue. Mas eu espero, Senhor Presidente, estar com minha consciência tranquila e votar o que for para São Roque. Muito obrigado e boa noite! 3) Claudia Rita Duarte Pedrosa e 4) Diego Gouveia da Costa.

- Projeto de Lei nº 80/2022-L, de 07/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a implantação de células de segurança nos caminhos de coletores de lixo no âmbito da Estância Turística de São Roque". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
 - Projeto de Lei nº 40/2023-L, de 16/05/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Institui o 'Seló Reconstituindo Vidas', a ser conferido às empresas que aderirem às ações de auxílio à reconstrução de moradias, retirada de famílias residentes em áreas de risco, que estejam em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Estância Turística de São Roque Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
 - Projeto de Lei nº 30/2023-E, de 06/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Reestrutura o Departamento Jurídico do Município e regulamenta os honorários advocatícios, nos termos da legislação municipal e do art. 85, § 19 do Código de Processo Civil, e dá outras providências" Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
 - Projeto de Lei nº 65/2023-L, de 15/06/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que "Institui o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra a pessoa idosa na Estância Turística de São Roque". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
 - Projeto de Lei nº 66/2023-L, de 15/06/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dá denominação de 'Rua Angelo Robbi' a via localizada no distrito de São João Novo". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
 - Projeto de Lei nº 68/2023-L, de 16/06/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de Rua Nádia Regina do Nascimento Ferreira e Rua Maria Soares da Silva a vias públicas localizadas no Distrito de São João Novo" Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
 - Projeto de Lei Complementar nº 1/2023-E, de 20/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a quitação de débitos fiscais com isenção ou redução de juros e multa e dá outras providências" Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Dispensa do Interstício Mínimo entre Turnos de Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023-E, requerida verbalmente pelo Vereador Rogério Jean da Silva. Aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.
- Explicação Pessoal:
Nenhum Vereador se pronunciou na seção de Explicação Pessoal. Consoante preceitos o §5º do Art. 1º da Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camara.sao-roque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=U7PUOTj8tEIs>.
Encerram-se os trabalhos às 20h08min.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

CONVOCAÇÃO 07/07/2023
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONCURSO PÚBLICO: OFICIAL LEGISLATIVO
Convocamos o candidato RODRIGO CAMPOS DE SOUZA, classificado em 11º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Comunicação de não comparecimento em convocação de Concurso Público.
Convocada a candidata albaivo relacionada a mesma não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluída do referido concurso público.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Nicole Melo dos Santos	10º lugar	Oficial Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 471-L
De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque-DEM)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Lucas di Mario.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Senhor LUCAS DI MARIO.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 472-L
De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 17-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Dra. Adriana Guzzon.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora DRA. ADRIANA GUZZON.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473-L
De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 18-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma – PO-DEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Ricardo Garcia "Quati".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor RICARDO GARCIA "QUATI".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474-L
De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 19-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Alex Miller.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor ALEX MILLER.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 475-L
De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 20-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" à Senhora Glória Rizzutti Prestes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" à Senhora GLÓRIA RIZZUTTI PRESTES.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 5/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição parcelada de combustível direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/07/2023, às 09:00h.

O Edital da REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camara.sao-roque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/ (downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444. São Roque, 05 de julho de 2023.



Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui das Rotas de Cicloturismo oficializadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 04/07/2023

Oficial Legislativo.

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473-L

De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 18-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Ricardo Garcia "Quati".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **RICARDO GARCIA "QUATI"**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO: OFICIAL LEGISLATIVO

Convocamos o candidato: **LEONARDO VENTORIM PINHEIRO MACHADO**, classificado em 12º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Convocado o candidato abaixo relacionado o mesmo não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluído do referido concurso público:

NOME

CLASSIFICAÇÃO

CARGO

Rodrigo Campos de Souza

11º lugar



LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474-L

De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 19-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito “Vasco Barioni” ao Senhor Alex Haydn Kramberger.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito “Vasco Barioni” ao Senhor **ALEX HAYDN KRAMBERGER**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO